



**PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Estabelece o prazo final para Entrega das comprovações das execuções de todos os agentes e Espaços Culturais que foram beneficiados e premiados com a 1º Edição do Edital de apoio a arte e Cultura de Matina-Bahia, Instrumento do Inciso 3 da Lei Federal de Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, obedecendo também sua Regulamentação Federal de Nº 10.464/2020, aplicada neste Município.

**A Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, no uso de suas atribuições e com base no Comunicado Nº 02/2021 da Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo,

**RESOLVE:**

Art.1º - Estabelecer como prazo final para que os proponentes executem e prestem contas de projetos apoiados pela Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, de Matina-BA o dia 29/06/2022 em referência ao Instrumento do Inciso III desta Lei chamado “1ª Edição do Edital Emergencial João Barrada”.

Art.2º - Cabe ao Município analisar as prestações de contas referidas e publicá-las.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2022.

Luzia de Marilac Pereira de Castro  
Secretária Municipal de Educação